



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	03247/2023
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
INTERESSADOS:	Amilton Nascimento dos Santos Ana Maria Bortone Taciano Pessoa Braga
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público N° 002/2022
RESPONSÁVEL:	Arismar Araújo De Lima – Prefeito Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira - Superintendente de Recursos Humanos
RELATOR:	Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura de Pimenta Bueno, regido pelo Edital Normativo N.º002/2022/PMPB de 10 de agosto de 2022, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.º:	Nº 002/2022/PMPB, de 10 de agosto de 2022, (pag. 651 – 731 ID1491051)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário Oficial de PMPB Ano I Edição 56, 10 de agosto de 2022, (pag. 651 – 731 ID1491051)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº 002/2022/PMPB, 12 de dezembro de 2022, (pág. 48 - 649 ID1491051)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário Oficial de PMPB Ano I Edição 139, 12 de dezembro de 2022, (pág. 48 - 649 ID1491051)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 3, 18 e 33 ID1491051)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências do **Artigo. 22, inciso I da IN 13/2004**, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Nomeação	Convocação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Amilton Nascimento dos Santos – CPF nº xxx.811.232-xx	Agente de Combate a Endemias - 21º	√ - pág. 5 ID1491051	√ - pág. 7 - 9 ID1491051	√ - pág. 7 - 9 ID1491051	√ - pág. 11 - 13 ID1491051	√ - pág. 15 ID1491051
Ana Maria Bortone – CPF nº xxx.234.842-xx	Vacinador – SEMSAU- 5º	√ - pág. 20 ID1491051	√ - pág. 22 - 24 ID1491051	√ - pág. 22 - 24 ID1491051	√ - pág. 30 ID1491051	√ - pág. 28 ID1491051
Taciano Pessoa Braga – CPF nº xxx.796.242-xx	Operador de Trator de Pneus - 1º	√ - pág. 34 ID1491051	√ - pág. 36 - 38 ID1491051	√ - pág. 36 - 38 ID1491051	√ - pág. 41 - 43 ID1491051	√ - pág. 45 ID1491051

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 27 de Novembro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4